

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 0008/2021– SES-AM

PROCESSO nº 01.01.017101.004312/2021-42

Prezado(s),

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO E TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL **pelo período de 90 (noventa) dias**, apresentando **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrição abaixo.

1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos nesta **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS**, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Auditório Eglantina Rondon na Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SES-AM

DATA: 17/03/2021

HORÁRIO: 13h00 horas.

a) Uma vez identificados todos os presentes, não será permitida a participação de empresas/representantes, após o horário estabelecido.

b) Os envelopes devem ser apresentados lacrados e com identificação da empresa.



2. DOS ENVELOPES

2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS.

- a) A validade da Proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.
- b) A Proposta deverá ser apresentada sem rasuras, constando o número do CNPJ, Endereço, telefone e pessoa para contato, além do número desta Cotação. O fornecedor deverá apresentar preço unitário, mensal e total em R\$ (Real), dois decimais, Prazo de início e validade da proposta. Em caso de divergência entre valores em algarismo e por extenso, serão considerados os valores por extenso.
- c) Para participação do certame, deverá representar a empresa seu sócio administrador ou procurador, munido de cópias de RG e CPF.
- d) No caso de procurador, é obrigatória a apresentação da Procuração na qual constem, expressamente, poderes gerais para, em nome do outorgante, firmar o compromisso ao qual se destina a dispensa de licitação em questão.

Prazo de Início: Imediato.

2.2. ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apresentar:

- a) Relação de Gerentes e Diretores Autorizados a assinar contratos;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos representantes da empresa;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Certidão do FGTS;
- f) Certidão Estadual;



- g) Certidão Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão de Falência e Concordata;
- j) Balanço Patrimonial;
- k) Contrato Social primitivo e suas últimas alterações/ou Consolidado;
- l) Justificativa que não emprega menor de 18 anos, a não ser estagiário ou menor aprendiz;
- m) Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço solicitado;
- n) Comprovante de que o preço ofertado a SUSAM é o mesmo para qualquer órgão, através de (Cópia de **Nota Fiscal, empenhos, ou contratos anteriores demonstrando preço de mercado**). Para demonstrar a razoabilidade do preço ofertado.
- o) **Declaração** de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.

3. DO OBJETO – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços médicos e odontológicos em cirurgia cabeça e pescoço e trauma buco maxilo facial, em regime de plantões de 12 (doze) horas e de 06 (seis) horas, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva** a fim de atender aos pacientes com síndrome respiratória, a ser executada no Município de Manaus pelo período de 90 (noventa) dias, nas seguintes unidades de saúde:

3.1.1. Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado;

3.1.2. Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste;

3.1.3. Fundação Hospital Adriano Jorge;

3.2. Os serviços médico-hospitalares executados serão:

3.2.1. ID: 107636 - SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos e Odontológicos em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO E TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL, em regime de plantão, conforme Projeto Básico. (PLANTÃO).



3.3 A presente contratação adotará como regime de execução – critério aplicável à apuração do valor a ser pago à pessoa jurídica contratada – a empreitada por preço unitário, devido à imprevisibilidade da quantidade exata de plantões que a Administração irá executar e à consequente impossibilidade de definir o valor contratual previamente com exatidão.

3.4 O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da ocorrência da emergência, passível de prorrogação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

3.5. O objeto da presente contratação será adjudicado em lote único, descrito no Anexo I deste Projeto Básico.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A PROPONENTE deverá comprovar sua experiência na execução de serviços com características semelhantes às especificadas, através de Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos aqui estipulados.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a PROPONENTE já executou pelo menos 10% das quantidades de plantões descritas na proposta de preços apresentada.

b) A PROPONENTE poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao pretendido, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade de plantões que está propondo neste certame.



- c) No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.
- d) Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.
- e) A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação.
- f) Para prestar os serviços a PROPONENTE deverá apresentar declaração no sentido de que possuirá, em seu quadro profissional, médicos especialistas em procedimentos cirúrgicos de cabeça e pescoço e cirurgiões dentistas especialistas cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, com vínculo empregatício ou mediante contrato de prestação de serviço, a fim de atender a demanda descrita neste Projeto Básico, e que os(as) referidos(as) profissionais estão devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Odontologia (CRO) para a plena execução dos serviços objeto da contratação, bem como o registro da especialidade do profissional junto ao CRM, nos termos da previsão contida na ementa do Parecer n.º 21/2010, emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) no bojo do Processo n.º 6.212/20091.
- g) Para prestar os serviços, a PROPONENTE deverá apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica válido, emitido pelo CRM, bem como demonstrar a regularidade da inscrição do(a) respectivo(a) Diretor(a) Técnico(a) junto ao CRM.
- h) O médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina está apto ao exercício legal da medicina, em qualquer de seus ramos; no entanto, só é lícito o anúncio de especialidade médica àquele que registrou seu título de especialista no Conselho.
- i) Declaração da PROPONENTE de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.





Qualquer dúvida entrar em contato com a Gerência de Compras – SES-AM, através dos Fones: (0**92) 3643-6365/ 98417-1191 ou através do e-mail: gecom.dl@saude.am.gov.br

Manaus-AM, 16 de março de 2021.

Francisco de Abreu Assumpção Neto
Gerente de Compras

Anexos:

1. Minuta do Projeto Básico;
2. Modelo de Proposta de Preços.

